

da Câmara Municipal de Ponte de Sor e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha de MT a 30 kV (N.º 1213 L3 0333), com 487,77 metros, com origem no apoio n.º 5 da linha de MT a 30 kV N.º 1213 L3 0044 para o PT PSR 0044 D — Farinha Branca e término no PT PSR 0329 C — Herdade de Porto de Santarém, propriedade de Sociedade Agropecuária da Tojeirinha, L.ª, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2013-05-13. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.  
307077638

### Édito n.º 280/2013

#### Processo EPU n.º 12735

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mértola e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-23-05-03-02-02), com 1313,36 m, com origem no apoio n.º 4 da linha de MT a 15 kV (BJ15-23-05-03-02) para Penha da Águia e término no PTD-MTL-179-AS; PT tipo aéreo — AS com 50 kVA/15 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-MTL-179), em Rôncão de Baixo, freguesia de Espírito Santo, concelho de Mértola, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de maio de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307079241

### Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

#### Deliberação n.º 1450/2013

##### Comparticipação financeira dos centros de inspeção automóvel

Nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção, é fixada uma contrapartida financeira, que reverte para o IMT, I. P., em valor correspondente a uma percentagem da tarifa de cada inspeção realizada.

Os procedimentos adotados para os pagamentos para o fundo de fiscalização foram definidos na deliberação n.º 687/2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de dezembro, o qual foi revogado pela Lei n.º 11/2011, de 26 de abril.

Torna-se assim necessário estabelecer os procedimentos para pagamento da contrapartida financeira, que reverte para o IMT, I. P., ao abrigo da atual legislação.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — Os pagamentos da participação financeira prevista no artigo 9.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro, devem ser efetuados até ao dia 15 do mês seguinte ao da efetiva cobrança das tarifas, por transferência interbancária para o NIB 0781 0112 0112 0012 6434 4, da conta do IMT, I. P. no IGCP;

2 — Após a realização da referida transferência, a mesma deverá ser comunicada ao IMT, I. P. através do seguinte endereço eletrónico — te-

souraria.ip@imt-ip.pt — devendo incluir informação quanto à categoria e número dos veículos inspecionados ou reinspecionados, fornecida com o preenchimento do mapa constante do anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante;

3 — Os procedimentos aqui definidos serão alterados logo que o IMT, I. P., implemente uma aplicação informática e de comunicação que permita conferir, em tempo real, os certificados a emitir, delimitar o correspondente valor, receber o pagamento das importâncias devidas por transferência eletrónica e controlar, com efetividade, a sua cobrança.

4 — A alteração da participação financeira introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro, produz efeitos à data da sua entrada em vigor, devendo ser efetuados os respetivos acertos no prazo de trinta dias contados da publicação da presente deliberação.

5 — É revogada a deliberação n.º 687/2008, de 11 de março.

19 de junho de 2013. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho*, presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

#### ANEXO

Nome do Centro	
----------------	--

Código do Centro		Ano/Mês
------------------	--	---------

Centros Categoria A		Valor Unitário	Sub-Total
Nº de Inspeções			
Ligeiros			
Pesados			
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspeções			
		Total	
		Valor a Entregar	

Centros Categoria B		Valor Unitário	Sub-Total
Nº de Inspeções			
Ligeiros	IPO		
	Nova Matrícula		
	Extraordinárias		
Pesados	IPO		
	Nova Matrícula		
	Extraordinárias		
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspeções			
		Total	
		Valor a Entregar	

207081541

#### Despacho n.º 9008/2013

##### Delegação de competências

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, delegeo, sem faculdade de subdelegação, nos seguintes dirigentes a presidência do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) e das respetivas Secções Autónomas:

a) Presidente do CCA: Dr. Paulo Alexandre Frade Jara, Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do ex-InIR;

b) Presidente da Secção Autónoma do Norte: Engenheiro Fernando Lucas de Oliveira, Diretor Regional da Mobilidade e Transportes do Norte;

c) Presidente da Secção Autónoma do Centro: Engenheiro Manuel António Miranda Góis, Diretor Regional da Mobilidade e Transportes do Centro;